



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ITAPREV

Participantes: Alex Domingues de Castro Santos
José Roberto dos Santos
Rafael de Jesus Freitas

Reunião realizada 16 de julho de 2026 as 10 horas.

Às dez horas do dia 16 de julho de 2026, em reunião extraordinária do comitê de investimentos, reuniram-se os membros do Comitê abaixo assinados. Dando início aos trabalhos, o Superintendente procedeu à leitura da ordem do dia, que passou a ser objeto de análise pelos presentes:

Análise da Consulta Formal referente à Assembleia Geral de Cotistas do Brazilian Graveyard and Death Care Services Fundo de Investimento Imobiliário – CARE11 (CNPJ nº 13.584.584/0001-31).

Inicialmente, foi informado aos membros que, previamente à presente reunião, representantes dos Regimes Próprios de Previdência Social cotistas do Fundo participaram de reunião realizada por videoconferência em 15 de junho de 2026, promovida com o objetivo de discutir os aspectos operacionais, jurídicos e de governança constantes da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, bem como compartilhar percepções acerca das matérias submetidas à deliberação. Ressaltou-se que o encontro teve caráter exclusivamente colaborativo entre os investidores institucionais, preservando-se a autonomia decisória de cada RPPS na formação de seu voto.

Na referida reunião, observou-se convergência de entendimento entre os RPPS participantes quanto à inconveniência da aprovação da proposta de cisão parcial do Fundo e das matérias dela decorrentes, em razão dos riscos relacionados ao aumento da complexidade operacional, possível fragmentação patrimonial, elevação de custos, incertezas quanto à estrutura do novo fundo e potenciais dificuldades para a execução de um processo eficiente de desinvestimento. Em contrapartida, verificou-se consenso técnico quanto à conveniência da aprovação das medidas voltadas ao fortalecimento da governança, transparência, auditoria independente, controle de conflitos de interesse e elaboração de plano estruturado de liquidação do Fundo, observadas as ressalvas pertinentes.

Na sequência, o Comitê analisou a Orientação de Voto emitida pela consultoria de investimentos LEMA Economia & Finanças, documento elaborado especificamente para subsidiar os RPPS cotistas do CARE11, contendo análise individualizada de todas as matérias constantes da Consulta Formal, bem como a respectiva recomendação técnica de voto.

Após ampla discussão e considerando:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- * a manifestação técnica da consultoria de investimentos;
- * os debates realizados entre os RPPS cotistas durante a reunião por videoconferência;
- * os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e prudência que regem os investimentos dos RPPS;
- * a necessidade de preservação do patrimônio previdenciário e mitigação dos riscos inerentes ao investimento;

O Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, acompanhar integralmente a orientação técnica apresentada pela consultoria de investimentos, definindo que o voto do ITAPREV na Assembleia Geral de Cotistas será proferido da seguinte forma:

Item I – Cisão parcial do Fundo: REPROVAR;

Item II – Matérias aplicáveis ao Novo Fundo em caso de aprovação da cisão: REPROVAR;

Item III – Justificativa formal em caso de indeferimento de voto: APROVAR;

Item IV – Contratação de auditor independente com requisitos mínimos de experiência: APROVAR;

Item V – Elaboração de Plano de Liquidação: APROVAR, consignando-se expressamente que a aprovação limita-se exclusivamente à elaboração e apresentação do Plano de Liquidação, não representando aprovação automática da liquidação definitiva do Fundo nem concordância prévia com eventual recebimento de ativos remanescentes pelo RPPS;

Item VI – Vedação de transações com partes relacionadas: APROVAR;

Item VII – Preferência pela venda dos ativos antes de eventual entrega de ativos aos cotistas: APROVAR, mantendo-se a ressalva de que eventual entrega de ativos remanescentes dependerá de nova deliberação dos cotistas;

Item VIII – Relatório trimestral complementar de governança: APROVAR;

Item IX – Constituição de Comissão de Cotistas para Acompanhamento do Fundo: APROVAR;

Item X – Custeio da convocação e da Assembleia pelo Fundo: APROVAR;

Item XI – Autorização para prática dos atos necessários à implementação das deliberações aprovadas: APROVAR.

O Comitê consignou que a convergência de entendimento observada entre os RPPS participantes da reunião por videoconferência reforça a preocupação comum dos investidores institucionais com a adoção de medidas que privilegiem a boa governança, a transparência, a adequada fiscalização do Fundo e a construção de uma estratégia organizada de



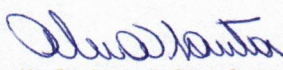
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

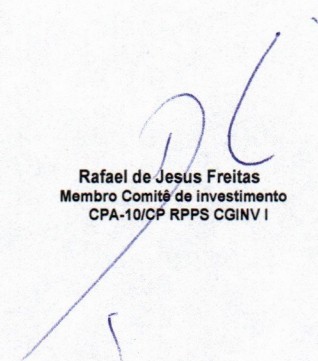
ESTADO DE SÃO PAULO

desinvestimento, sem, contudo, implicar qualquer renúncia à autonomia deliberativa de cada ente previdenciário, que permanece integralmente responsável pela formação de sua decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.


José Roberto dos Santos
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV II


Alex Domingues de Castro Santos
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV I


Rafael de Jesus Freitas
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CP RPPS CGINV I